

4.2.9. É de inteira responsabilidade da pessoa inscrita as informações prestadas na ficha de inscrição, incluindo a escolha do banco de cadastro, CRE, habilitação e reserva de vagas. Eventuais erros de preenchimento são de sua exclusiva responsabilidade.

4.2.10. Ao concluir a inscrição, o candidato deverá guardar o número que servirá como sua identificação. O recebimento do número de inscrição não garante a classificação no banco de cadastro temporário.

4.2.11. O envio adequado e correto dos documentos de identificação, formação e experiência é de inteira responsabilidade da pessoa inscrita.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo: 2025001350824



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2025 – RETIFICAÇÃO
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente retificação do Edital de Abertura nº 01/2025, publicados no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2025, referente ao Cadastro Temporário de Contratação de Especialista de Educação, para:

1. Excluir os itens 5.2.3 e 5.3.3 e incluir o item 5.4 com a seguinte redação:

5.4. Para classificação nas funções de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, além dos documentos de habilitação previstos nos itens 5.2 e 5.3, é obrigatório apresentação de atestado que comprove, no mínimo, três(3) anos de experiência no exercício da função correspondente à inscrição ou na regência de classe, conforme estabelecido no artigo 2º, incisos II e IV, da Lei nº 6.672/74, e no parágrafo único do artigo 67 da Lei Federal nº 9394/1996 (LDBEN), que dispõem sobre os requisitos de formação e experiência para o exercício das funções de especialista em educação.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária de Estado da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2025001351904

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE Nº 3013/2025, Processo nº 25/2000-0079075-2, celebrado em 28/11/2025, entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS, do Município de Três Passos/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto ADQUIRIR E INSTALAR EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DA HEMODIÁLISE, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20.95 / Recurso: 0006 / Projeto/Atividade: 3088 / Subtítulo: 11148 / Natureza da Despesa: 4.4.50.42 / Rubrica: 4202 / Valor: R\$ 925.533,00. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete do Diretor-Geral

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Editais

Protocolo: 2025001351808

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP/RS
ACADEMIA DE CIÊNCIAS FORENSES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2025 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que o Edital nº 09/2025 de Homologação Definitiva das Inscrições está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.